

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa



Exmo.(a) Senhor(a)

Informa-se V.Ex^a. da possibilidade do seu educando se candidatar à atribuição de apoios económicos através da Ação Social Escolar para o ano de 2018/2019.

A atribuição do referido apoio destina-se à comparticipação nos custos dos Livros, Material Escolar e Refeições, no caso dos 1º, 2º, 3º Ciclos e Secundário e Refeições no pré-Escolar.

O Boletim de Candidatura pode ser obtido na Papelaria das Escolas ou nos Serviços da Ação Social Escolar e depois de devidamente preenchido é entregue, juntamente com a declaração do Escalão de Abono de Família (atualizada com data de 2018), fornecida pela Segurança Social, ao Diretor(a) de Turma, **impreterivelmente até ao dia 06 de junho de 2018**.

Nota: O apoio económico será atribuído em função do Escalão do Abono de Família e da respetiva legislação em vigor para o ano de 2018/2019. (1=A, 2=B).

Pela segunda vez no ano letivo de 2018/2019, aos alunos beneficiários do escalão 3 do abono de família é atribuído um auxílio económico para aquisição de manuais escolares, correspondente a 25% do escalão A da acção social escolar. Perante esta situação, estes alunos também devem preencher o Boletim de Candidatura.

** Todos os alunos beneficiários da comparticipação na aquisição de livros, devem levantar nos SASE da escola sede, o documento de "autorização de despesa" para posterior entrega na papelaria/livraria, sem o qual o processo não será viabilizado. **O Agrupamento de Escolas já não faz qualquer pagamento direto mediante apresentação de faturas de manuais, aos Encarregados de educação.***

A comparticipação nos encargos com a aquisição de Livros Escolares, não ocorre nos casos de insucesso escolar, desde que o estabelecimento de ensino, no ano letivo imediato, adote os mesmos livros escolares.

A comparticipação nos encargos com aquisição de Livros Escolares, não ocorre nos casos em que os alunos no final do ciclo de estudos (6º/9º/12º anos), não tenham devolvido à escola os livros (em bom estado de conservação), comparticipados pela Ação Social Escolar, nos anos anteriores.

A comparticipação na compra de manuais escolares, só ocorre quando esgotados os manuais existentes no banco de livros da escola capazes de serem utilizados.

Mais se informa que **só** os processos completos e entregues no prazo serão considerados.

